

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 13 / 07 / 1998



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

13/07/98

1529/98

DESTINO:

CÓDIGO:

Dir: Legislativa

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 242/98

INICIATIVA:

VEREADOR THEO DE SOUZA MOURA

HISTÓRICO:

FICA DENOMINADA RUA WALACE DE MELO PEREIRA BARRETO, A ANTIGA RUA PROJETADA, PARALELA À RUAS BENEDITO ABREU R. VICENZO E A ERO TILDES ADINO DAMASCENO, NO BAIRRO MONTE CRISTO..

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 27/07/98

Presidente

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____
mil novecentos e noventa e _____, autúo o presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

Aprovado em 2ª Discussão
por 13 votos
Sala das Sessões 24/08/1998

Rubrica Presidente

Lido 20-07-98



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
AMW

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO...: 242/98

PROTOCOLO GERAL...: 1529/98


DATA PROTOCOLO...: 13/07/98

Art. 1º- Fica denominada Rua Wallace de Melo Pereira Barreto, a antiga Rua Projetada, paralela à Ruas Benedito Abreu R. Vicenzo e a Erotildes Adino Damasceno, no Bairro Monte Cristo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Walece de Melo Pereira Barreto foi um grande trabalhador em favor de Cachoeiro de Itapemirim e pelo Estado do Espirito Santo, morador do Bairro Monte Cristo por muitos anos e pela sua facilidade de comunicação que lhe era peculiar deixou muitos ~~amigos~~ amigos, por esta razão nada mais justo prestarmos esta homenagem.



Theo de Souza Moura

Vereador PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/
Câmara

PROJETO DE LEI Nº
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 242/98
PROTOCOLO GERAL...: 1529/98
DATA PROTOCOLO...: 13/07/98

Art. 1º- Fica denominada Rua Wallace de Melo Pereira Barreto, a antiga Rua Projetada, paralela à Ruas Benedito Abreu R. Vicenzo e a Erotildes Adino Damasceno, no Bairro Monte Cristo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Wallace de Melo Pereira Barreto foi um grande trabalhador em favor de Cachoeiro de Itapemirim e pelo Estado do Espírito Santo, morador do Bairro Monte Cristo por muitos anos e pela sua facilidade de comunicação que lhe era peculiar deixou muitos amigos, por esta razão nada mais justo prestarmos esta homenagem.


Theo de Souza Moura

Vereador PTB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

05
2/11/88



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 19.148

REG. CIVIL
FERNANDO CARVALHO GOMES
REGINA HELENA GOMES SERRANO
LUIZA MACHADO GOMES
LUCIANO GOMES
Rua ... 127
Tels: ... 22-9000
Cachoeiro de Itapemirim - ES

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 31.V. do livro nº 221 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Wallace de Melo Pereira Barreto" —
falecido ao 12 de fevereiro de 1988
à — hora — e 45 ms, em a Santa casa, nesta cidade
do sexo masculino de cor —
profissão aprendizado natural de Estado do Rio de Janeiro
domiciliado e residente em esta cidade —
com setenta anos —, de idade, estado civil casado filho
de Nelson Lopes Pereira Barreto —
e de D^{ca} Lucileia de Melo Pereira Barreto —

Foi declarante Olivia Abreu Barreto Gonçalves sendo o atestado do óbito firmado por lora Rosane Baptista Cabral — que deu como causa da morte Insuficiência respiratória - Infecção pulmonar - Carcinoma pulmonar —
e o sepultamento será feito no cemitério de Cachoeiro Cemitério Parque, nesta cidade

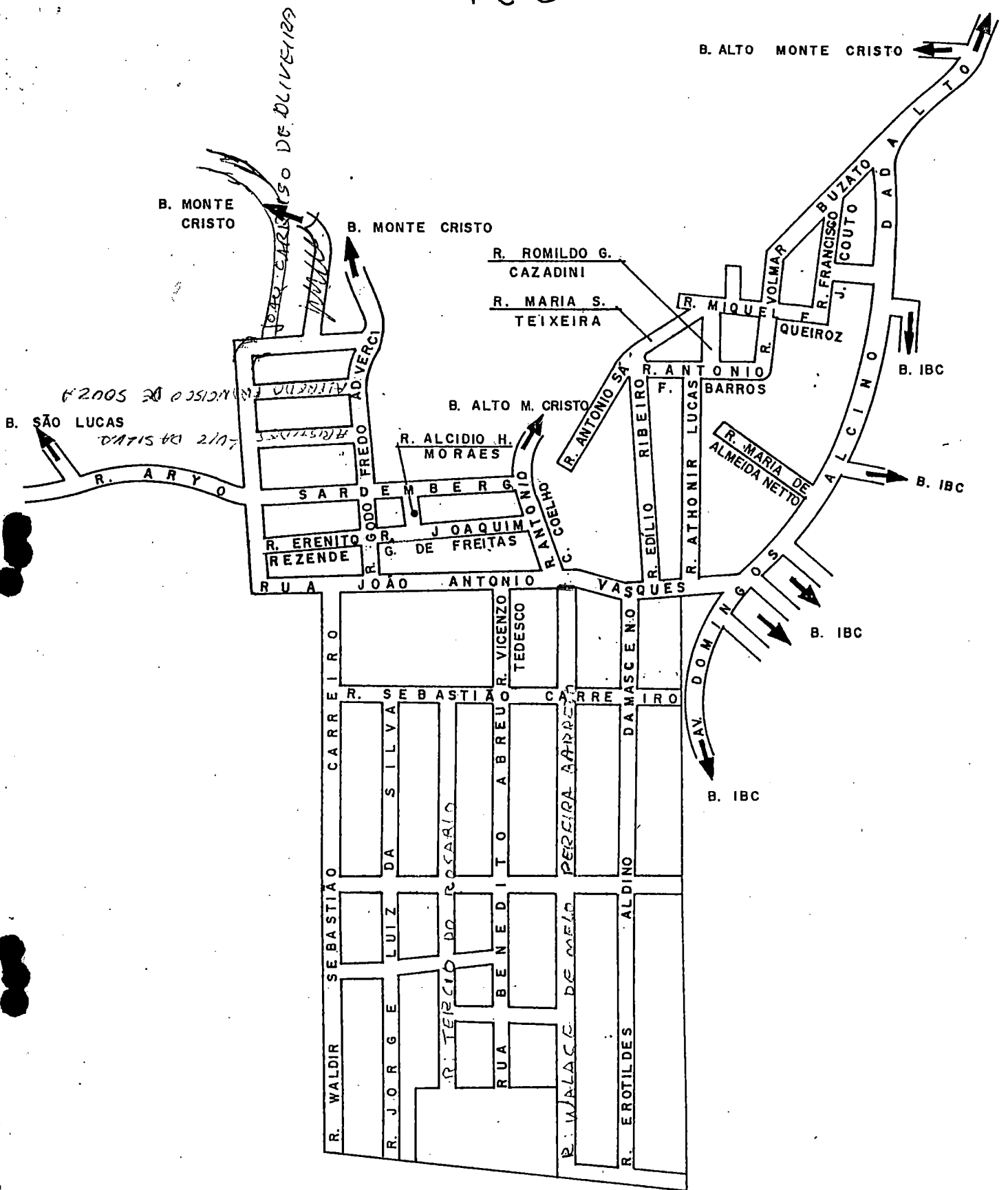
OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com lora Abreu, ex-eleitor deixou bens a inventariar e três filhas maiores: Dióne, Lúcia e Lucândia. Não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé
Cachoeiro de Itapemirim 13 de fevereiro de 1988

Regina
Oficial de Registro Civil
Regina Helena Gomes Serrano
Substitua

PL 242198

06
mm



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI

Nº: 242/98

Iniciativa: THÉO DE SOUZA MOURA

Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. M. Cristo
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes a
esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.


DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe-
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-
mas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1998.


JOSE CARLOS SABADINI

Presidente


ELIMAR FERREIRA

Relator


TULIO JANUARIO ARCANJO

Membro

108-
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 242/98

Iniciativa: THEO DE SOUZA MOURA

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública citadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES),

[Handwritten Signature]
18 de agosto

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

[Handwritten Signature]
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
PMU

PROJETO DE LEI Nº
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI
Nº PRÓPRIO...: 242/98
PROTOCOLO GERAL...: 1529/98
A. PROTOCOLO...: 13/07/98

Art. 1º- Fica denominada Rua Wallace de Melo Pereira Barreto, a antiga Rua Projetada, paralela à Ruas Benedito Abreu R. Vicenzo e a Erotildes Adino Damasceno, no Bairro Monte Cristo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Wallace de Melo Pereira Barreto foi um grande trabalhador em favor de Cachoeiro de Itapemirim e pelo Estado do Espírito Santo, morador do Bairro Monte Cristo por muitos anos e pela sua facilidade de comunicação que lhe era peculiar deixou muitos ~~amigos~~ amigos, por esta razão nada mais justo prestarmos esta homenagem.

Theo de Souza Moura

Vereador PTB

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

07
R

Projeto de: LEI

Nº: 242/98

Iniciativa: THÉO DE SOUZA MOURA

Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. M. Cristo
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes a
esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe-
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-
mas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1998.


JOSE CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro

108-
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 242/98

Iniciativa: TÍLIO DE SOUZA MOURA

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública cidadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 18 de agosto de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

[Handwritten Signature]
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro